



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE**  
**DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DEFE**  
*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550*  
*Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86)3237-1812/3237-1216;*  
*Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)*



## **EDITAL Nº 02/DEFE/CCE/2018.2**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (DEFE/CCE) QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2018.1**

O Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE), do Centro de Ciências da Educação, do Campus “Ministro Petrônio Portela”, de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2018.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº. 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 03/2018 – CAAP/PREG/UFPI, de 28 de maio de 2018.

#### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/2015 – CEPEX, estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico de discentes e docentes nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Iniciar os alunos em distintas ações da prática docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

#### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2018.2, em curso de graduação da UFPI. Além disso:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **06 a 10/08/2018**.

No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (Banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, que deverá estar desbloqueada), anexando comprovante de conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

Os resultados do processo seletivo de 2018.1 será publicado no SIGAA **até às 18h:00 do dia 05/03/2018.**

Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **15 a 17/08/2018**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### 4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2018.2 o Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE), oferecerá até 10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada, sendo **1** (uma) vaga por docente deste Departamento de Ensino, e **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme item 2.1.2 do Edital Nº 03 de 28 de maio de 2018 (CAAP/PREG). O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2018.2

Denominação da Disciplina	Código da Turma	Horário da Turma/ Professor
Financiamento da Educação	DFE0174	Rosana Evangelista da Cruz 6M3456 (01 NÃO REMUNERADO)
Gestão de Sistemas e Unidades Escolares	DFE0172	Marli Clementino Gonçalves 2T3456 (01 REMUNERADO) e 5M3456 (01 NÃO REMUNERADO)
Gestão e Organização do Trabalho Educativo	DFE230	Maria de Fátima Uchoa de Castro Macedo 35T34 (01 NÃO REMUNERADO)
Organização e Coordenação do Trabalho Educativo	DFE0179	Maria de Fátima Uchoa de Castro Macedo 4T3456 (01 NÃO REMUNERADO)
Legislação e Organização da Educação Básica	DFE0099	Maria de Fátima Uchoa de Castro Macedo 35M56 (01 NÃO REMUNERADO)

Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	DFE0170	Antonio Ferreira de Sousa Sobrinho 3T3456 (01 REMUNERADO), 4M3456 (01 NÃO REMUNERADO) e 4N1234 (01 NÃO REMUNERADO)
Legislação e Organização da Educação Básica	DFE0077	João Evangelista das Neves Araujo – 24N34 6N1 (01 NÃO REMUNERADO) e 5N1234 7M3 (01 NÃO REMUNERADO)
Gestão de Sistemas e Unidades Escolares	DFE0172	João Evangelista das Neves Araujo – 6N1234 (01 NÃO REMUNERADO)
Historia da Educação III	DFE0166	Maria do Amparo Borges Ferro – 4T3456 (01 REMUNERADO)
Historia da Educação II	DFE0162	Maria Escolastica de Moura Santos 35M34 (01 REMUNERADO)
Historia da Educação III	DFE0166	Jane Bezerra de Sousa 5M3456 (01 NÃO REMUNERADO)
Psicologia da Educação II	DFE0140	Cristiane de Sousa Moura Texeira 35T34 (01 REMUNERADO)
Fundamentos da Educação Infantil	DFE	Filadelfia Carvalho de Sena 6T3456 (01 REMUNERADO e 01 NÃO REMUNERADO)
Fundamentos da Educação Infantil	DFE0168	Filadelfia Carvalho de Sena 6T3456(01 REMUNERADO e 01 NÃO REMUNERADO)
Psicologia da Educação I	DFE0135	Renata Gomes Monteiro (01 NÃO REMUNERADO)
Filosofia da Educação II	DFE0139	Pedro Pereira dos Santos 35T56 (01 REMUNERADO) e 3N1234 (01 NÃO REMUNERADO)
Filosofia da Educação I	DFE0136	Carmen Lucia de Oliveira Cabral 3M3456 (01 REMUNERADO)
Epistemologia, Ética e Pedagogia	DFE0164	Edna Maria Magalhães do Nascimento 35M56 (01 NÃO REMUNERADO)
Ética em Educação	DFE0176	Edna Maria Magalhães do Nascimento 24N34 (01 NÃO REMUNERADO)
Epistemologia, Etica e Pedagogia	DFE0164	Fernanda Antonia Barbosa da Mota 2N1234 (01 NÃO REMUNERADO)
Filosofia da Educação I	DFE0136	Fernanda Antonia Barbosa da Mota 5N1234 (01 NÃO REMUNERADO)
Filosofia da Educação	DFE0095	José Renato de Araujo Sousa – 4T3456 (01 NÃO REMUNERADO)
Filosofia da Educação	DFE0100	José Renato de Araujo Sousa – 6T345 (01 NÃO REMUNERADO)
Filosofia da Educação	DFE0095	José Renato de Araujo Sousa – 4T3456 (01 NÃO REMUNERADO)
Ética em Educação	DFE0176	José Renato de Araujo Sousa – 365M56 (01
Fundamentos Antropologicos da Educação	DFE0130	Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves 5T3456 (02 REMUNERADO)
Educação, Estado e Cidadania	DFE0165	Francisco Williams de Assis Soares

## 6. Remanejamento de Vagas Remanescentes

6.1. Por decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, à luz de critérios definidos pelas mesmas, as Bolsas de Incentivo à docência não concedidas a alunos de um departamento de ensino ou de uma chefia de curso e, portanto, não ocupadas, poderão ser remanejadas para redistribuição no período letivo 2018.2, somente com aqueles (departamentos de ensino ou chefias de cursos) que tiverem suas vagas de monitoria remunerada totalmente preenchidas e sem desligamentos de monitores e, ainda, apresentarem ocupação mínima de 15 (quinze) vagas com monitorias não remuneradas, obedecendo primeiro, a maior demanda para a monitoria remunerada e, segundo, para a não remunerada.

6.2 O remanejamento e a redistribuição das vagas de monitoria remunerada não preenchidas por um departamento de ensino ou chefia de curso será feito somente para monitores não remunerados do período letivo 2018.2 e, quando isso ocorrer a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico o fará em estrita observância do subitem 3.2.1., da data de solicitação de até 22h:00min, do **dia 15/09/18** (ANEXO II). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício de monitoria.

6.3 O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá somente para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/15 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada um no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e certidão

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO

7.1 A participação do departamento de ensino e da chefia de curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores (remunerados e não remunerados) para o período letivo 2018.2 requer a elaboração, cadastro no SIGAA e a divulgação de Edital próprio.

7.2 O processo seletivo será precedido de ampla divulgação pelo departamento de ensino ou chefia de curso devendo utilizar-se de murais, página própria, Página Eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim garantir ampla participação de alunos de graduação presencial da UFPI no Programa de Monitoria no período letivo 2018.2.

7.3 No período improrrogável de **05 a 15 de junho de 2018** os departamentos de ensino e as chefias de cursos deverão preencher (complementar) exclusiva e obrigatoriamente no SIGAA as informações adicionais que forem pertinentes, os seguintes documentos, que estão em links próprios e específicos, cujos dados serão migrados para o cadastro de cada aluno a ser selecionado, seja para a modalidade de monitoria remunerada seja para a modalidade de monitoria não remunerada:

- a) Projeto de Monitoria da Disciplina Objeto da Monitoria, que deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo de oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançadas, as estratégias a serem utilizadas e os nomes dos professores-orientadores do Projeto de Monitoria, o cronograma de trabalho etc.;
- b) Plano de Ensino da Disciplina Objeto da Monitoria, com a denominação da disciplina e o nome do professor da disciplina e orientador da monitoria, informações essas que podem ser

selecionadas dos Planos de Ensino de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso, do modelo proposto no Anexo II;

- c) Edital próprio de seleção do departamento de ensino ou da chefia de curso, com as informações de acordo com o exigido EDITAL N ° 03/2018 da CAAP/PREG de 28 de maio de 2018.

Parágrafo único: Não será aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **8. AÇÕES A SEREM REALIZADAS**

- a) Atividades de estudos acerca dos conteúdos das disciplinas;
- b) Colaboração em atividades pedagógicas da sala de aula;
- c) Auxiliar as atividades pedagógicas e acadêmicas;
- d) Acompanhar e auxiliar os discentes da disciplina, com orientação do professor-orientador;
- e) Participação nas aulas;

Teresina (PI), 04 de julho de 2018

Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves  
Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação